



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO com os poderes que a lei me outorga e por ser esta a expressão da verdade, que revendo e buscando nos livros e demais documentos a meu cargo verifiquei que sob nº 6191, à ficha 01, do Livro nº 2 de **Registro geral de Imóveis**, na qual consta o registro do seguinte **MÓVEL**: Um lote de terreno medindo 10(dez) metros de frente, por 30 (trinta) ditos de fundos, situado de frente para o Leste, na Rua São Paulo nº, 180, Bairro Parque Vaquejador, zona urbana desta cidade, limitando-se ao sul com o lote nº 190; ao norte com o lote nº 170 e ao Oeste com a Construtora Maukon.

PROPRIETÁRIO: ROBERT DA SILVA MOURA, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 059.912.393-12, RG. n. 3.497.742-PI, residente e domiciliada na Rua Raimundo Sobral Filho, 463, centro, Água Branca-PI.

NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-1-5660, ficha 01 do livro 2, de Registro Geral deste Cartório, em 08.04.2015.

Título de Domínio - Nos termos da Escritura Publica de Desmembramento, lavrado neste Tabelionato no livro de notas nº 40, fls., 119, em 18.01.2016. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão, 18 de janeiro de 2016.

AV-1-6191- Nos termos da petição de averbação do Sr. **ROBERT DA SILVA MOURA**, datada de 18.01.2016, fica averbado no imóvel constante na presente matricular a construção de uma Casa residencial, constituída de 01(um) terraço, 2(dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um)Hall, 1 (um) banheiro e 1(uma) cozinha, construída numa área de 56,00ms2. nos moldes da planta baixa, habite-se, Alvará de construção, ART do CREA nº 19007059585113717. O referido é verdade e dou fé Demerval Lobão, 18 de janeiro de 2016. Escreva

R-2-6191- Nos termos do contrato compra e venda de Unidade Concluída, mutuo com alienação fiduciária em garantia- Programa Minha casa, Minha Vida- PMCMV- RECURSOS DO FTGS, datado 07.06.2016, o imóvel constante na presente matrícula foi adquirido por **EMANOEL JAILSON DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, sem união estável, nascida em 14/12/1994, lavrador, portador(a)da carteira de identidade CI Nº 3563707, expedida por SSP/PI em 17/01/2011 e do CPF nº 064.644.703-37, residente e domiciliado na Rua Itajá, Parque Mão Santa, 4102, Rua 22, Vale Quem Tem, em Teresina -PI. Por compra feita **ROBERT DA SILVA MOURA**, brasileiro, solteiro, sem união estável, nascido em 05/11/1991, estudante, portador de carteira de identidade CI nº. 3497742, expedida por SSP/PI em 27.02.2010, e do CPF nº 059.912.393-12, residente e domiciliada na Rua Raimundo S Filho, nº 469, Centro em Água Branca/PI.

R-3-6191- CREDORA FIDUCIÁRIA, doravante denominada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede em Brasília -DF, no Setor Bancário Sul, Quadras 4, lotes ¼, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por **ROOSEVELT DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, nascido(a) em 24/04/1963, economiário, RG nº 411.381, expedida por SSP/PI em 15/06/2011, e do CPF nº 218.063.653-91, procuração lavrada as folhas 023/023/v do livro 747, em 20.09.2011 no 2º Ofício de Notas de Teresina-PI, e substabelecimento lavrado as folhas 023/023/v do livro 747, em 20.09.2011, no 2º Ofício de Notas de Teresina/PI. B – Condições do Financiamento B1- Modalidade: Aquisição de Unidade Concluída. B.2 Origem de Recursos. FGTS. B3- Sistema de amortização: TP- Tabela Price. B4 Valor de compra e Venda do imóvel, destinado dos Recursos e Forma de Pagamento. B.4.1- O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 80.000,00, composto pela integralização dos valores abaixo: B4.1.1. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00. B.4.1.2. Saldo da conta vinculada do FGTS DOS Comprador(ES): R\$ 0,00. B.4.1.3- Desconto complemento concedido pelo FGTS (se houver) R\$ 16.000,00. B.4.1.4- Financiamento concedido pela Credora: R\$ 64.000,00. B.5- Valor

da Operação R\$ 80.000,00. B.5.1- Valor do Desconto complemento R\$ 16.000,00. B.5.2- Valor do Financiamento R\$ 64.000,00. B.6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 80.321,90. B.7- Valor do imóvel para fins de leilão público: R\$ 80.321,90. B.8- Prazo total em meses: B8.1- Amortização: 360. B.8.2- Renegociação: 0. B.9. Taxa de juros% (a.a). Nominal: 5.5000, Efetiva: 5.6409. B.10- Encargo Inicial: Prestação(a+j): R\$ 363,38. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Seguro R\$ 12,26. Total R\$ 375,64. B.11- Vencimento do 01º encargo mensal: 07/07/2016. B.12- Época de reajuste dos encargos: De acordo com o item 4. B.13- Encargos devidos pelo proponente no prazo contrato e pagos á vista pelo FGTS/ União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012. Taxa Administração: R\$ 1.903,13. Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 14.096,86. C- Composição de Renda Inicial para pagamento do encargo mensal: devedor (ES) Emanuel Jailson de Oliveira Lima, comprovada R\$ 1.342,16, não comprovada 0,00. C.1- Composição de renda para fins de cobertura securitária, devedor (ES) Emanuel Jailson de Oliveira Lima, percentual 100,00. C.2. Forma de pagamento do encargo mensal na data da Contratação: Débito em conta Corrente. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão - PI, 09 de junho de 2016. Escreva.

AV-4-6191- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 18 de janeiro de 2024, firmado pelo(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3 e 4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Instruído do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, devidamente recolhido em 15 de janeiro de 2024, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 80.000,00 foi CONSOLIDADA em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima já qualificada, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o fiduciante de que trata o **R-2-6191**, após ter sido regularmente intimado nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, “não purgou a mora” do referido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Emolumentos: Abertura de Protocolo: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 Averbação com valor financeiro - 81.911,94 A 136.519,88: R\$ 302,63 - FERMOJUPI: R\$ 60,53 - FMMP/PI: R\$ 24,21 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 417,03 (PG: 2024.02.634/2). SELO NORMAL: AFS68819-LC6M SELO NORMAL: AFS68820-DLDDK. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade, dou fé. Demerval Lobão - PI, 01 de março de 2024. Eu, Eva Araújo Reis Lopes. Escrevente Autorizada, do Registro de Imóveis, o subscrevo, dato e assino.

CERTIFICO mais: 1) Não consta na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais e reipersecutórias relativas ao imóvel; 2) Não consta na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Certidão de inteiro teor com ônus: R\$ 44,78 - FERMOJUPI: R\$ 8,96 - FMMP/PI: R\$ 3,58 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 57,58 (PG: 2024.02.634/3). O referido é verdade, dou fé.

DEMERVAL LOBÃO – PI, 01 de março de 2024.

Eva Araújo Reis Lopes
Eva Araújo Reis Lopes
Escrevente Autorizada

Eva Araújo Reis Lopes
Escrevente Autorizada

